



Câmara Municipal de Caconde.

Autógrafo de Lei N. 548

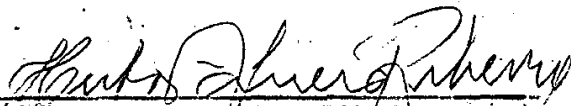
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

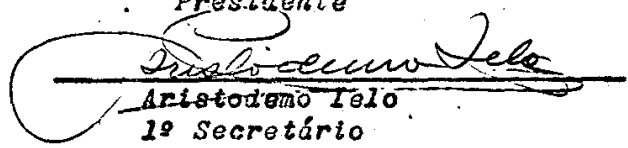
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) a ser pago à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caconde para aquisição de gás liquefeito destinado ao Posto de Puericultura local.

Artigo 2º- A despesa prevista no artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1961.


Héitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretário